

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 47/2015</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 27/2015</b>
--	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ</b>
-----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	<b>DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO</b>
---------------------	--------------------------------

## **I. DO OBJETIVO**

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar os resultados das análises da solicitação de reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto encaminhada pela DAE S/A – Água e Esgoto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, bem como subsidiar a tomada de decisão, quanto à fixação do índice do reajuste tarifário.

## **II. DO FUNDAMENTO LEGAL**

### **1. ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

## **2. MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Jundiaí instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 25.430, de 28/11/2014.

## **3. DAE S/A**

A DAE S/A - Água e Esgoto é uma sociedade de economia mista que atua na área de saneamento básico. Criada através da Lei Municipal nº 5.307/99, atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela Companhia Saneamento Jundiaí (CSJ), sob concessão.

A Prefeitura do Município de Jundiaí é a acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto.

## **III. DA SOLICITAÇÃO**

Através de correspondência datada de 06/05/2015, a DAE S/A - Água e Esgoto, solicitou à ARES-PCJ a realização de estudos sobre os impactos orçamentários e financeiros, resultantes da escassez hídrica vivenciada pela nossa região desde o início de 2014, e eventual reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

Segundo a empresa, em função dessa crise hídrica, está convivendo com forte redução no volume de água faturado, e conseqüente queda em suas receitas financeiras, além de considerável aumento no custo operacional, notadamente com energia elétrica e demais insumos destinados ao tratamento e abastecimento de água, e a necessidade de recompor sua capacidade de investimentos.

A partir dessa solicitação da DAE S/A - Água e Esgoto, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 47/2015, para fins de elaboração de estudos técnicos e econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Jundiaí ocorreu em dezembro de 2014, quando foi aplicado o índice de 6,59%, referente à inflação acumulada do período de 01/10/2013 a 30/09/2014, medida pelo INPC/IBGE, devidamente autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 68, de 11 de dezembro de 2014.

## IV. DA ANÁLISE TÉCNICA

### 1. INVESTIMENTOS

Inicialmente foi apresentado um pleito de reajuste de 23,21%, baseado em um Plano de Investimentos estimado em R\$ 26.161.628,00, para 2015.

Contudo, considerando que esse reajuste é de caráter extraordinário, a ARES-PCJ, para efeito do cálculo do índice, considerou somente os investimentos em obras e ações prioritárias para 2015, conforme segue:

PLANILHA DE DESEMBOLSO DE INVESTIMENTOS – DAE S/A				
MÊS	VALOR GLOBAL	VALOR FINANCIADO	VALOR CONTRAPARTIDA	OBRAS E AÇÕES
Jun/2015	1.699.685,00	1.281.938,00	417.747,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Jul/2015	1.335.367,00	1.007.162,00	328.205,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Ago/2015	2.145.391,00	1.618.099,00	527.292,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Set/2015	1.472.471,00	1.110.568,00	361.902,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	267.113,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Out/2015	1.254.363,00	946.067,00	308.296,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Nov/2015	1.575.376,00	1.188.182,00	387.194,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	370.990,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Dez/2015	1.886.594,00	1.422.909,00	463.685,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	296.792,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
<b>TOTAL</b>	<b>11.369.247,00</b>	<b>8.574.925,00</b>	<b>4.678.712,00</b>	

Conforme pode ser observado na tabela acima, a DAE S/A pretende investir, de junho a dezembro de 2015, o valor de R\$ 11.369.247,00 sendo R\$ 8.574.925,00 (75,42%) financiados pelo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e R\$ 4.678.712,00 (24,58%) com recursos próprios.

#### 1.1. Construção de Reservatórios

Conforme informações apresentadas, neste ano a DAE S/A construirá reservatórios de água tratada, com investimento oriundos do PAC e com recursos próprios, na forma de contrapartida.

#### 1.2. Plano de Saneamento

O Município de Jundiá, em atendimento à legislação federal, deverá contratar, através da DAE S/A, o Plano Municipal de Saneamento Ambiental, com o custo estimado em R\$

1.450.000,00, a serem aplicados com recursos próprios. Em 2015 serão investidos cerca de R\$ 935.000,00

### **1.3. Drenagem e Pavimentação**

A DAE S/A deverá investir, com recursos próprios, cerca de R\$ 950.000,00, na contratação de serviços de drenagem e pavimentação da estrada de acesso à sua captação do Rio Atibaia.

Em complemento, com base nos documentos encaminhados pela DAE S/A, verifica-se no fluxo de caixa que houve desembolso de R\$ 5.438.972,00, a título de investimentos, no período de janeiro a abril/2015.

## **2. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS**

A DAE S/A vem acumulando e absorvendo os impactos financeiros resultantes da crise hídrica, como a queda de volume faturado (redução de receita) e aumento em seus custos operacionais, principalmente com energia elétrica, e produtos químicos, cotados em dólar.

A Agência Reguladora PCJ, quando das fiscalizações às instalações dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário do Município de Jundiaí não encontrou problemas relevantes.

## **V. DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Ao solicitar reajuste tarifário a DAE S/A – Água e Esgoto, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, de 08 de abril de 2013, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, com informações técnicas, contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nos documentos enviados, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ elaborou estudos econômicos e financeiros da DAE S/A, para o período de janeiro a maio/2015, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, visando o reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

### **1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As análises foram focadas no comparativo das receitas e despesas do primeiro quadrimestre de 2015, comparadas com a execução do ano de 2014, destacando-se os principais fatores apresentados pela empresa, tendo por base os balancetes contábeis.

#### **a) Receitas e Despesas**

Conforme os balancetes contábeis, segue comparativo das receitas operacionais líquidas e dos custos e despesas operacionais dos exercícios de 2014 e 2015.

Período	2014		
	Receitas Líquidas	Custos e Despesas Operacionais	Saldo
JANEIRO	16.653.357,77	14.384.039,25	2.269.318,52
FEVEREIRO	16.842.512,59	14.624.214,51	2.218.298,08
MARÇO	15.085.149,89	14.377.542,13	707.607,76
ABRIL	16.094.201,53	14.901.670,39	1.192.531,14
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>64.675.221,78</b>	<b>58.287.466,28</b>	<b>6.387.755,50</b>
MAIO	15.397.737,18	14.872.181,67	525.555,51
JUNHO	14.048.095,23	17.779.186,72	-3.731.091,49
JULHO	15.041.359,32	14.699.874,74	341.484,58
AGOSTO	14.048.838,06	14.426.841,68	-378.003,62
SETEMBRO	14.828.453,38	14.513.452,12	315.001,26
OUTUBRO	15.637.901,27	14.546.541,71	1.091.359,56
NOVEMBRO	14.703.003,85	15.128.572,02	-425.568,17
DEZEMBRO	14.637.866,12	16.166.700,91	-1.528.834,79
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>118.343.254,41</b>	<b>122.133.351,57</b>	<b>-3.790.097,16</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>183.018.476,19</b>	<b>180.420.817,85</b>	<b>2.597.658,34</b>

Período	2015				
	Receitas Líquidas	Varição 2014 X 2015	Custos/Desp. Operacionais	Varição 2014 x 2015	Saldo
JANEIRO	14.936.418,22	-10,31%	15.185.073,21	5,57%	-248.654,99
FEVEREIRO	14.644.188,61	-13,05%	14.963.868,40	2,32%	-319.679,79
MARÇO	14.133.336,16	-6,31%	16.676.815,50	15,99%	-2.543.479,34
ABRIL	15.001.128,40	-6,79%	15.648.579,04	5,01%	-647.450,64
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>58.715.071,39</b>	<b>-9,22%</b>	<b>62.474.336,15</b>	<b>7,18%</b>	<b>-3.759.264,76</b>
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
<b>SUBTOTAL (2)</b>					
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>58.715.071,39</b>	<b>-67,92%</b>	<b>62.474.336,15</b>	<b>-65,37%</b>	<b>-3.759.264,76</b>

Na comparação do período janeiro a abril, de 2014 e 2015, houve queda na arrecadação de 9,22%, enquanto as despesas aumentaram 7,18%, com variações de 2,32%, em fevereiro e 15,99% em março.

**b) Volume Faturado de Água e Esgoto (m³)**

Período	2014	2015	Varição 2014 x 2015
JANEIRO	3.369.190	3.118.503	-7,44%
FEVEREIRO	3.111.635	2.886.187	-7,25%
MARÇO	3.027.558	2.817.564	-6,94%
ABRIL	3.216.217	2.969.865	-7,66%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.724.600</b>	<b>11.792.119</b>	<b>-7,33%</b>
MAIO	3.075.374		
JUNHO	2.764.692		
JULHO	3.134.848		
AGOSTO	2.886.021		
SETEMBRO	3.071.365		
OUTUBRO	3.195.423		
NOVEMBRO	3.048.267		
DEZEMBRO	2.578.975		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.754.965</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>36.479.565</b>	<b>11.792.119</b>	<b>-67,67%</b>

Observa queda de 7,33% do volume faturado, com relação ao mesmo período do exercício anterior. Esses valores estão diretamente ligados às receitas operacionais da empresa.

**c) Energia Elétrica**

Os valores totais referentes à energia elétrica, registrados nos balancetes contábeis durante o exercício de 2014 e do período de janeiro a abril/2015 são:

Período	2014	2015	VARIAÇÃO 2014 X 2015
JANEIRO	1.086.956,63	1.320.784,18	21,51%
FEVEREIRO	1.108.965,08	1.207.329,02	8,87%
MARÇO	1.177.341,99	943.055,01	-19,90%
ABRIL	1.144.935,92	1.212.677,87	5,92%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>4.518.199,62</b>	<b>4.683.846,08</b>	<b>3,67%</b>
MAIO	1.335.457,87		
JUNHO	1.129.142,18		
JULHO	1.347.548,93		
AGOSTO	1.193.433,99		
SETEMBRO	1.345.163,37		
OUTUBRO	1.225.802,21		
NOVEMBRO	1.359.083,78		
DEZEMBRO	1.299.415,94		
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>10.235.048,27</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>14.753.247,89</b>	<b>4.683.846,08</b>	<b>-68,25%</b>

Verifica-se que na maior parte do exercício de 2015 os valores pagos estão maiores que no mesmo período de 2014, sendo no mês de janeiro a variação mais elevada.

A DAE S/A também apresentou os valores pagos em 2013 com energia elétrica, demonstrando que em 2014 esses custos foram 80,83% maiores que no ano anterior, ou seja, as variações ocorreram durante todo exercício de 2014, continuando no exercício de 2015, principalmente em função da escassez hídrica, com a necessidade de bombeamento diuturnamente na captação do Rio Atibaia, por vários meses.

A energia elétrica representa, em média, 8% do total dos custos/despesas operacionais.

#### **d) Insumos para Tratamento de Água**

Os custos com insumos (produtos, materiais, serviços, etc.) para tratamento de água, de acordo com balancetes contábeis da DAE S/A, apresentam aumento nos primeiros meses de 2015, como demonstrado abaixo:

<b>Período</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Variação 2014 x 2015</b>
JANEIRO	521.532,12	514.061,31	-1,43%
FEVEREIRO	0,00	93.841,99	-
MARÇO	790.270,25	926.589,40	17,25%
ABRIL	86.882,52	280.028,50	222,31%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>1.398.684,89</b>	<b>1.814.521,20</b>	<b>29,73%</b>
MAIO	327.914,62		
JUNHO	283.097,26		
JULHO	352.267,72		
AGOSTO	153.052,55		
SETEMBRO	122.337,44		
OUTUBRO	537.069,23		
NOVEMBRO	307.918,63		
DEZEMBRO	174.496,33		
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>2.258.153,78</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>3.656.838,67</b>	<b>1.814.521,20</b>	<b>-50,38%</b>

No exercício de 2014 o gasto total com insumos para o tratamento de água representava, em média, 2% dos custos/despesas operacionais da DAE S/A. Até abril de 2015, esse impacto estava em 2,90%, ou seja, cerca de 45% maior.

#### **e) Serviços de Tratamento de Esgoto**

Os valores pagos neste ano de 2015 para a Companhia de Saneamento de Jundiaí – CSJ, pelos serviços de tratamento de esgoto, não apresentaram grandes variações com relação ao exercício de 2014, e representam cerca de 26% do total das despesas da DAE S/A.

<b>Período</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>Varição 2014 x 2015</b>
JANEIRO	4.236.476,67	4.073.477,68	-3,85%
FEVEREIRO	4.371.821,53	4.626.587,07	5,83%
MARÇO	3.886.029,65	3.874.796,02	-0,29%
ABRIL	4.304.223,47	4.084.405,32	-5,11%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>16.798.551,32</b>	<b>16.659.266,09</b>	<b>-0,83%</b>
MAIO	3.979.590,57		
JUNHO	3.889.118,35		
JULHO	3.833.610,26		
AGOSTO	3.709.130,30		
SETEMBRO	3.760.624,17		
OUTUBRO	3.638.689,91		
NOVEMBRO	3.838.546,30		
DEZEMBRO	4.151.148,45		
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>30.800.458,31</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>47.599.009,63</b>	<b>16.659.266,09</b>	<b>-65,00%</b>

#### **f) Planilhas de Custos**

A DAE S/A encaminhou planilha de cálculo referente ao custo médio praticado, no modelo definido pela ARES-PCJ, para o período de janeiro a abril/2015, com projeções para o restante do exercício de 2015.

Nessa planilha constam os custos/despesas operacionais, os dados de faturamento, dentre outras informações, sendo possível mensurar a defasagem tarifária do período determinado.

Para efeitos de cálculos, a DAE S/A realizou um ajuste dos valores dos créditos de impostos sobre os custos/despesas, sendo os mesmos apropriados em cada rubrica, e não descontado no total das receitas, de acordo com planilha gerencial apresentada pela empresa.

E ainda, no faturamento das receitas tarifárias foram consideradas as receitas operacionais líquidas, ou seja, descontados os impostos. Já a arrecadação para fins informativos consta sem nenhuma dedução.

Para as projeções o prestador utilizou a média de execução do primeiro quadrimestre para todos os itens, com exceção dos investimentos, que utilizou os dados do plano de investimentos já mencionado.

Considerando todo o exposto, o prestador apresentou os seguintes dados, apurando-se uma defasagem tarifária de 20,13%, ou seja, menor que o percentual inicialmente pleiteado pela DAE S/A, mesmo assim, é um índice muito impactante à população.

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>167.371.505,95</b>
1.1 Pessoal	57.603.627,48
1.2 Materiais	7.997.393,43
1.3 Serviços de Terceiros	76.032.209,67
1.4 Energia Elétrica	14.047.602,33
1.5 Outras	11.690.673,04
<b>2. DAP</b>	<b>14.299.895,24</b>
2.1 Depreciação	12.567.129,84
2.2 Amortização	1.732.765,40
2.3 Provisões	-
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>26.161.628,25</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>166.448.227,41</b>
<b>5. Receita Tarifária (Arrecadação)</b>	<b>184.294.419,00</b>
<b>6. Recursos p/ Investimentos (Externos)</b>	<b>-</b>
<b>7. Outras Receitas</b>	<b>7.880.979,51</b>
<b>8. Volume Faturado (m³)</b>	<b>70.752.714</b>
<b>9. Remuneração do Prestador</b>	<b>1,00</b>
<b>10. Custo Médio Atual</b>	<b>2,83</b>
<b>11. Tarifa Média Praticada</b>	<b>2,35</b>
<b>12. DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)</b>	<b>20,13</b>

Porém, em face dos custos de energia elétrica e do reajustes das despesas de pessoal que não tinham sido informados pelo prestador, a ARES-PCJ propôs para serem incorporados num novo estudo os custos referentes a maio/2015, com revisão dos investimentos, considerando somente os urgentes, por se tratar de reajuste extraordinário.

Dessa forma, foi possível verificar o impacto dos novos valores de energia elétrica, das despesas de pessoal, cujo reajuste ocorreu em maio/2015 e também os novos valores de investimentos, para o período de junho a dezembro/2015, previsto em R\$ 4.678.712,00.

Ao analisarmos as Despesas Operacionais da DAE S/A, verifica-se que os custos com energia elétrica em maio/2015 apresentaram grandes aumentos, sendo de 32,88% com relação a maio/2014 e 46% com relação a abril/2015, ou seja, cerca de R\$ 560.000,00 a mais de despesa, portanto esses valores impactarão muito nos próximos meses de 2015.

Assim, com base nessas novas planilhas de custos com os dados revisados e atualizados, foram realizadas novas projeções para os próximos meses de 2015, e esses estudos apontaram uma defasagem tarifária de 16,03%

Com relação às apurações e projeções anteriores as maiores variações estão em despesas com pessoal, energia elétrica e investimentos.

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>174.986.359,91</b>
1.1 Pessoal	60.966.268,33
1.2 Materiais	7.894.231,73
1.3 Serviços de Terceiros	76.189.910,52
1.4 Energia Elétrica	18.302.564,94
1.5 Outras	11.633.384,40
<b>2. DAP</b>	<b>14.335.617,31</b>
2.1 Depreciação	12.597.469,10
2.2 Amortização	1.738.148,21
2.3 Provisões	-
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>11.278.263,97</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>166.146.223,20</b>
<b>5. Receita Tarifária (Arrecadação)</b>	<b>184.778.128,75</b>
<b>6. Recursos p/ Investimentos (Externos)</b>	<b>-</b>
<b>7. Outras Receitas</b>	<b>7.814.925,00</b>
<b>8. Volume Faturado (M³)</b>	<b>70.329.302</b>
<b>9. Remuneração do Prestador</b>	<b>1,00</b>
<b>10. Custo Médio Atual</b>	<b>2,74</b>
<b>11. Tarifa Média Praticada</b>	<b>2,36</b>
<b>12. DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)</b>	<b>16,03</b>

#### g) Tabela de Valores Propostos

Dessa forma, para a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro da DAE S/A, os índices de reajuste extraordinário proposto pela ARES-PCJ, para as Tarifas de Água e Esgoto, é de 16% (dezesesseis por cento), a ser aplicado em todas as Categorias e Faixas de Consumo.

Esse reajuste não se aplica aos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela DAE S/A, que permanecem inalterados.

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento + Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,85	13,39	31,24	7,48	38,72
De 11 a 15	m³	2,26	1,70	3,96	1,55	5,51
De 16 a 20	m³	3,34	2,51	5,85	2,29	8,14
De 21 a 30	m³	4,83	3,62	8,45	3,44	11,89
De 31 a 50	m³	7,26	5,44	12,70	5,28	17,98
De 51 a 80	m³	8,86	6,64	15,50	6,48	21,98
Acima de 80	m³	10,23	7,67	17,90	7,47	25,37

<b>CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,53	15,39	35,92	8,60	44,52
De 11 a 15	m³	2,60	1,95	4,55	1,78	6,33
De 16 a 20	m³	3,85	2,88	6,73	2,64	9,37
De 21 a 30	m³	5,56	4,17	9,73	3,95	13,68
De 31 a 50	m³	8,35	6,26	14,61	6,08	20,69
De 51 a 80	m³	10,19	7,64	17,83	7,44	25,27
Acima de 80	m³	11,76	8,82	20,58	8,59	29,17

<b>CATEGORIA COMERCIAL (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	46,78	35,08	81,86	27,91	109,77
De 16 a 25	m³	5,08	3,81	8,89	3,27	12,16
De 26 a 35	m³	5,65	4,24	9,89	3,87	13,76
De 36 a 45	m³	7,70	5,77	13,47	5,09	18,56
Acima de 45	m³	10,72	8,04	18,76	7,44	26,20

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	314,94	236,23	551,17	Coeficiente (⁴)	
e 51 a 100	m³	9,90	7,42	17,32	2,24	-
De 101 a 500	m³	11,57	8,68	20,25	2,24	-
De 501 a 10.000	m³	12,93	9,70	22,63	2,24	-
Acima de 10.000	m³	14,09	10,57	24,66	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	251.372,00	188.500,00	439.872,00	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,03	3,77	8,80	2,24	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,04	3,78	8,82	2,24	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,05	3,79	8,84	2,24	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,06	3,79	8,85	2,24	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Acima de 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	2,30	2,30	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	2,30	2,30	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,41	0,41	2,240	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	2,240	-

## **VI. DA CONCLUSÃO**

Dede o início de 2014 a DAE S/A - Água e Esgoto vem acumulando e absorvendo os impactos financeiros resultantes da crise hídrica, como a queda de volume faturado (redução de receita) e aumento em seus custos operacionais e, com base nos dados e informações disponibilizadas e das análises técnica e econômica elaboradas internamente, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ conclui que:

- a) A crise hídrica vivenciada pela nossa região, desde o início de 2014, fez com que houvesse uma queda acentuada no volume consumido de água tratada, com reflexos diretos no faturamento e nas receitas financeiras da DAE S/A, bem como fez com que aumentasse, consideravelmente, seus custos operacionais, notadamente no início de 2015, com o aumento da energia elétrica e dos produtos químicos.
- b) É possível observar que a tarifa média praticada pela DAES/A está aquém do custo médio de produção.
- c) A DAE S/A necessita recuperar seu equilíbrio econômico-financeiro, a fim de manter a qualidade da prestação de seus serviços e realizar os investimentos urgentes, principalmente quanto ao abastecimento de água.
- d) A situação encontrada, quando das fiscalizações às instalações do sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento público de água da DAE S/A, é boa, não tendo encontrado problemas relevantes na gestão técnica das mesmas;
- e) O reajuste extraordinário proposto pela ARES-PCJ para os valores das Tarifas de Água e Esgoto, é necessário para a obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro da DAE S/A e a manutenção e ampliação da qualidade dos serviços prestados no Município de Jundiá;
- f) Esse índice de reajuste extraordinário não será aplicado aos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela a DAE S/A,

## **VII. DAS RECOMENDAÇÕES**

A partir das informações apresentadas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda à DAE S/A – Água e Esgoto operacionalizar as seguintes medidas:

- a) Potencialize a orientação da população do Município de Jundiá no tocante ao uso racional da água e de boas práticas de utilização das redes de esgoto, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da sociedade de economia mista;

c) Identifique nas Contas/Faturas entregues aos usuários que é regulado e fiscalizado pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta Agência dispõe de serviço de Ouvidoria, com atendimento através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;

d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

e) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

f) Reveja sua estrutura tarifária e a forma de cálculo das tarifas, prevendo Tarifa Social, porém de forma que seja mantido o equilíbrio financeiro da empresa e minimizado o impacto das tarifas junto aos usuários;

g) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

h) Implemente política de gestão, visando redução dos custos operacionais;

i) Que sejam observadas as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ;

j) Avalie a eficiência energética nos sistemas de água e esgoto;

k) Elabore Plano de Contingências do Sistema de Abastecimento de Água.

## **VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste extraordinário das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica à Prefeitura Municipal de Jundiaí e à DAE S/A, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário extraordinário.

Conforme art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, somente após 30 (trinta) dias da publicação do ato que concede o reajuste das tarifas, é que poderão ser praticadas as novas tarifas de água e esgoto. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas observarão esse prazo.

Este é o parecer.

Americana, 1º de julho de 2015.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral da ARES-PCJ**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES PROPOSTOS PARA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – JULHO / 2015**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,85	13,39	31,24	7,48	38,72
De 11 a 15	m³	2,26	1,70	3,96	1,55	5,51
De 16 a 20	m³	3,34	2,51	5,85	2,29	8,14
De 21 a 30	m³	4,83	3,62	8,45	3,44	11,89
De 31 a 50	m³	7,26	5,44	12,70	5,28	17,98
De 51 a 80	m³	8,86	6,64	15,50	6,48	21,98
Acima de 80	m³	10,23	7,67	17,90	7,47	25,37

<b>CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,53	15,39	35,92	8,60	44,52
De 11 a 15	m³	2,60	1,95	4,55	1,78	6,33
De 16 a 20	m³	3,85	2,88	6,73	2,64	9,37
De 21 a 30	m³	5,56	4,17	9,73	3,95	13,68
De 31 a 50	m³	8,35	6,26	14,61	6,08	20,69
De 51 a 80	m³	10,19	7,64	17,83	7,44	25,27
Acima de 80	m³	11,76	8,82	20,58	8,59	29,17

<b>CATEGORIA COMERCIAL (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	46,78	35,08	81,86	27,91	109,77
De 16 a 25	m³	5,08	3,81	8,89	3,27	12,16
De 26 a 35	m³	5,65	4,24	9,89	3,87	13,76
De 36 a 45	m³	7,70	5,77	13,47	5,09	18,56
Acima de 45	m³	10,72	8,04	18,76	7,44	26,20

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	314,94	236,23	551,17	Coeficiente (⁴)	
e 51 a 100	m³	9,90	7,42	17,32	2,24	-
De 101 a 500	m³	11,57	8,68	20,25	2,24	-
De 501 a 10.000	m³	12,93	9,70	22,63	2,24	-
Acima de 10.000	m³	14,09	10,57	24,66	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

<b>CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	251.372,00	188.500,00	439.872,00	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,03	3,77	8,80	2,24	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,04	3,78	8,82	2,24	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,05	3,79	8,84	2,24	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,06	3,79	8,85	2,24	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Acima de 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

<b>CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS</b>						
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>ÁGUA Tratada (R\$)</b>	<b>ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)</b>	<b>TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)</b>	<b>ESGOTO Tratamento (R\$)</b>	<b>TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)</b>
Poço Residencial	m <sup>3</sup>	-	2,30	2,30	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m <sup>3</sup>	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m <sup>3</sup>	-	2,30	2,30	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m <sup>3</sup>	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m <sup>3</sup>	-	0,41	0,41	2,240	-
Carga por kg de DBO* (3)	m <sup>3</sup>	-	-	-	2,240	-

Observações:

1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido

2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido

3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente